



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CNPJ 08.741.688/0001-72**  
**Gabinete do Prefeito**

Presidente

PROJETO DE LEI Nº 004/2021

APROVADO

11/02/2021

DATA

ASSINATURA

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO EXERCÍCIO DE 2021, NO VALOR DE R\$ 182.038,91 (CENTO E OITENTA E DOIS MIL, TRINTA E OITO REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS), COM A FINALIDADE DE APLICAR OS RECURSOS DA CESSÃO ONEROSA DO BÔNUS DO PRÉ-SAL; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS, PARAÍBA**, no uso das suas atribuições conferidas legalmente, submete à apreciação da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 182.038,91 (cento e oitenta e dois mil, trinta e oito reais e noventa e um centavos), destinados às despesas de Reforma, Ampliação e Construção de Esgotamento e Pavimentação, com recursos oriundos da Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal para Municípios e Estados, e com contrapartida de recursos próprios do município.

**Art. 2º**- As despesas constantes do caput do artigo anterior serão contabilizadas obedecida a seguinte classificação programática:

<b>01009 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA</b>	
17.512.1005.1033 - REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE ESGOTAMENTO E PAVIMENTAÇÃO	
Elemento 449051.00 – Obras e Instalações – Fonte 991 .....	R\$182.038,91
Total .....	R\$182.038,91



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CNPJ 08.741.688/0001-72**  
**Gabinete do Prefeito**

---

**Art. 3º** - Para cobertura das despesas dispostas no artigo anterior, o Poder Executivo poderá anular parcial ou total, dotações do orçamento vigente, transpor de uma à outra dotação orçamentária, bem como utilizar recursos de outras fontes, conforme prerrogativas da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2021**

  
**ELIANE MOURA DOS SANTOS GALDINO**  
Prefeita Constitucional

MUNICÍPIO MUNICIPAL DE POCINHOS - PB

A Comissão Permanente

para Paracer

em 04/02/2021

  
P\_\_\_\_\_



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CNPJ 08.741.688/0001-72**  
**Gabinete do Prefeito**

**JUSTIFICATIVA**

Sr. Presidente,  
Ilustres vereadores,

Em vista da valiosa conquista de repartição dos recursos da Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal para Municípios e Estados, submetemos à apreciação desta Colenda Casa de Leis o presente Projeto, que autoriza este Executivo Municipal a abrir Crédito Especial ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 182.038,91 (cento e oitenta e dois mil, trinta e oito reais e noventa e um centavos), montante este advindo dos recursos partilhados supracitados.

A Lei Federal nº 13.885/2019, a qual estabelece os critérios para distribuição dos recursos provenientes da Cessão Onerosa, obriga o Município a aplicar esta verba de duas formas: gastos previdenciários e investimentos, isto é, despesas de capital. Esta última modalidade compreende despesas relacionadas, de acordo com a Confederação Nacional dos Municípios, à aquisição de máquinas ou equipamentos, a realização de obras, a aquisição de participações acionárias de empresas, a aquisição de imóveis ou veículos, gerando bens de capitais que possam ser incorporados ao Município. É por esta última modalidade que a Administração opta.

Portanto, recorreremos aos recursos em questão para promover obras de reforma, ampliação e construção de esgotamento e pavimentação na estrutura deste Município. Toda totalidade destas verbas será alocada na Secretaria de Infraestrutura, para que seja viabilizado o acordado. Senão, vejamos seguinte classificação programática:

<b>01009 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA</b>	
17.512.1005.1033 - REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE ESGOTAMENTO E PAVIMENTAÇÃO	
Elemento 449051.00 – Obras e Instalações – Fonte 991 .....	R\$182.038,91
Total .....	R\$182.038,91



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CNPJ 08.741.688/0001-72**  
**Gabinete do Prefeito**

---

Serão, indubitavelmente, investimentos de suma importância para esta cidade, que demanda, segundo consta exigências dos populares, melhorias na rede de saneamento e pavimentação urbana. Incontáveis serão os ganhos para Pocinhos, desde melhores condições de mobilidade urbana, até a adoção indireta de medidas profiláticas em relação às doenças que podem ser transmitidas em ambiente de esgotamento precário.

Assim, solicito a Vossa Excelência e ilustres Pares desta Augusta Casa que o presente Projeto de Lei seja apreciado e aprovado em regime de urgência, para que, assim, possamos executar o quanto antes as importantes iniciativas tangentes à infraestrutura da nossa cidade que serão possibilitadas pela aprovação deste crédito suplementar.

Atenciosamente,

**ELIANE MOURA DOS SANTOS GALDINO**  
Prefeita Constitucional